



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1141/2025.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos – EJA e dá outras providências.

A Comissão Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de **legalidade** com apresentação de **Substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A proposição em análise além de inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos – EJA, contribui para a redução do analfabetismo funcional, busca fortalecer políticas públicas de inclusão educacional e garantir que todos os cidadãos tenham acesso à formação básica, independentemente da idade.

À luz das metas de universalização e superação das desigualdades educacionais previstas no plano municipal de educação, a EJA é um instrumento de transformação social, pois permite que seus beneficiários ampliem suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, aumentem sua renda, exerçam plenamente sua cidadania e melhorem sua qualidade de vida. A instituição desta Semana também se alinha aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de oportunidades e do direito à educação.

Segundo a justificativa do projeto, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, constitui um direito fundamental assegurado pela legislação brasileira e representa uma ferramenta essencial para a promoção da inclusão social, cultural e econômica. Trata-se de uma modalidade de ensino voltada àqueles que, por diversos motivos, não tiveram acesso ou não concluíram a educação básica na idade apropriada. Apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas, o Brasil ainda enfrenta índices significativos de analfabetismo e evasão escolar entre jovens, adultos e idosos, o que evidencia a necessidade de políticas públicas mais eficazes e abrangentes.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto merece prosperar, eis que a criação da Semana Municipal de Incentivo à Educação de Jovens e Adultos tem como propósito mobilizar a sociedade civil, o poder público e as instituições educacionais para a realização de ações voltadas à valorização da EJA. E durante esse período, poderão ser promovidas campanhas informativas, palestras, oficinas, atividades culturais e eventos comunitários que visem ampliar o conhecimento sobre essa modalidade de ensino, estimular a matrícula de novos alunos e combater o preconceito ainda existente em relação à retomada dos estudos na vida adulta, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em